Governo do Estado do Rio de Janeiro

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Reitoria

Of.UENF/REITORIA Nº75 Campos dos Goytacazes, 14 de abril de 2025

À Sua Excelência Sr.
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro
Anderson Moraes
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Apreciação da Nota Máxima na Avaliação do MEC, Relevância da UENF para o Desenvolvimento do Estado e Necessidade de Expansão da Instituição

Excelentíssimo Senhor Secretário,

É com grande satisfação que informamos que a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) foi recentemente agraciada com a nota máxima (IGC 5) na avaliação realizada pelo Ministério da Educação (MEC), destacando-se como a 5ª melhor universidade estadual do Brasil. Este resultado é fruto dos investimentos contínuos realizados até o momento, bem como do esforço conjunto da comunidade acadêmica da UENF, que tem se dedicado à busca pela excelência no ensino, pesquisa e extensão.

Compartilhamos com Vossa Excelência esta conquista, que é resultado do trabalho conjunto entre a UENF e a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, além do apoio fundamental do Governo do Estado. O reconhecimento da UENF como uma das melhores universidades do Brasil é um reflexo do compromisso do Estado com a educação e o desenvolvimento científico e tecnológico.

No entanto, para que possamos consolidar e expandir ainda mais os resultados positivos alcançados, é essencial que a UENF continue a receber investimentos e apoio, especialmente no que tange à sua expansão física e acadêmica. O aumento da demanda por cursos de qualidade, a necessidade de ampliação da infraestrutura e a implementação de novos projetos de pesquisa exigem que a universidade se expanda para atender às necessidades crescentes da comunidade acadêmica e da sociedade fluminense.

A expansão da UENF não só permitirá à universidade continuar a formar profissionais altamente qualificados, como também contribuirá de forma decisiva para o desenvolvimento regional, gerando inovações que impactam diretamente o desenvolvimento econômico e social do estado. A presença de uma instituição de excelência no interior do estado tem um impacto significativo no fortalecimento da educação superior e na promoção de novos polos de inovação e pesquisa.

Além disso, gostaríamos de destacar a urgente necessidade de revisão do Plano de Cargos e Vencimentos (PCV) da UENF, processo SEI- 26-0009/002434/2021, concebido em 2004 e em vigor desde sua aprovação pelo Legislativo Estadual em 2006. Passados 18 (dezoito) anos, o plano permanece sem qualquer reformulação, apesar das significativas transformações institucionais e conjunturais ocorridas nesse período.

Ressaltamos que os reajustes aplicados à tabela salarial desde então foram insuficientes para acompanhar as perdas inflacionárias acumuladas, que já ultrapassam 209% (duzentos e nove por cento).

A valorização dos servidores, por meio de vencimentos compatíveis com suas atribuições e responsabilidades, é medida fundamental para assegurar a continuidade do desenvolvimento institucional, a atração e a permanência de profissionais qualificados, e, consequentemente, a excelência das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão na universidade.

Por fim, reafirmamos que a educação superior é um pilar fundamental para o desenvolvimento do estado do Rio de Janeiro. A UENF, como uma das principais universidades estaduais do Brasil, precisa do apoio contínuo da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação para que possa seguir ampliando sua contribuição para a formação de profissionais, inovação e desenvolvimento do estado.

Contamos com o apoio de Vossa Excelência para que a UENF continue seu papel de protagonista no desenvolvimento educacional e científico do Rio de Janeiro, alcançando novos horizontes de crescimento e impacto positivo para toda a sociedade fluminense.

Atenciosamente,

Rosana Rodrigues

Reitora

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Rodrigues**, **Reitora**, em 14/04/2025, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **98157207** e o código CRC **138CC6BB**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-260002/003216/2025 SEI nº 98157207

Av. Alberto Lamego, 2000, UENF - Bairro Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28013-602
Telefone: (22) 2739-7002 - www.uenf.br